Lei nº 1252/2019 em 26 de dezembro de 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais) para reforço de dotação orçamentária e dá outras providências.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais) para reforço de dotações orçamentárias insuficientes no corrente exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB

09021236100142.108001319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL R$ 312.000,00
Projeto/Atividade 2108 Atendimento FUNDEB 60%

Art. 2º: Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior o excesso de arrecadação do exercício corrente, demonstrado em planilha anexa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga das disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 de dezembro de 2019.

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Silvio Souza de Oliveira
Secretário Municipal da Administração e Planejamento